



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

BOLETIM N. 09/2021

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

NONA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **26 DE ABRIL DE 2021**

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

26 DE ABRIL DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 32/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS DOMINGOS JORGE, “RECONHECE A ATIVIDADE RELIGIOSA COMO ESSENCIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS, EPIDEMIAS, PANDEMIAS OU CATÁSTROFES NATURAIS”.

PROJETO DE LEI Nº 33/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO À ADESÃO AO SISTEMA DETECTA DE ACESSO EXCLUSIVO AOS DADOS DE INTERESSE DA SEGURANÇA PÚBLICA E DE COOPERAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI N. 34/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS COM FUNCIONAMENTO À BASE DE ENERGIA SOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 35/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A “*SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO AO NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS*”.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 209/2021** – Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de avaliação da estrutura das árvores antigas no terminal rodoviário.
2. **N. 210/2021** – Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de construção de canaleta para drenagem de água pluvial no cruzamento da Rua São Paulo com Rua Vitória no Jardim São Jorge.
3. **N. 211/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de lixeiras nas calçadas ao longo da Rua Oscar Araium.
4. **N. 212/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma lombada na Rua Higino Bassora, próximo ao nº. 589, no bairro Residencial Klavin.
5. **N. 213/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do passeio público na Rua Higino Bassora e a roçagem da área que está com mato alto, próximo da passarela que liga os bairros Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras.
6. **N. 214/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, a compra de testes rápidos para detecção do novo coronavírus.
7. **N. 215/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, a necessidade de aquisição de um novo caminhão para o Setor de Zoonoses.
8. **N. 216/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, a necessidade de iluminação pública no trecho da Avenida São Gonçalo, próximo ao cruzamento com a Avenida Rodolfo Kivitz.
9. **N. 217/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Indica ao Prefeito Municipal, limpeza, capinação e roçagem na calçada da rua Sílvio de Paula, altura do número 428, jardim Nossa Senhora de Fátima.

10. **N. 218/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, a necessidade de notificação ao proprietário responsável pelo abandono de entulhos na calçada, rua Alexandre Bassora, altura do número 615, Núcleo Residencial Triunfo.
11. **N. 219/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, a necessidade da implantação de duas faixas elevadas, uma na parte interna da Rodoviária Municipal em frente ao Posto Local do Trabalho e outra na rua Rio Branco, altura da Academia de Musculação Módulo, Centro.
12. **N. 220/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, a necessidade de sinalização e rebaixamento da guia para acessibilidade aos cadeirantes, esquina da rua Rio Branco com a rua Independência em frente a Academia de Musculação Panobianco, Centro.
13. **N. 221/2021** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza do mato das calçadas das Rua Almir Alves Pessoa, esquina com a Rua Emygdio Pierozzi, pois existem ali dois pontos de ônibus.
14. **N. 222/2021** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Chefe do Executivo a roçagem da área verde situada na esquina das ruas Benedito Moreira e Emygdio Pierozzi, no Jardim Marajoara.
15. **N. 223/2021** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de placa de sinalização indicativa no início da Avenida Ampélio Gazzetta, sentido Americana/Nova Odessa.
16. **N. 224/2021** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Poder Executivo e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social que viabilize junto aos órgãos competentes um estudo sobre a possibilidade da criação do Projeto “Posto Amigo do Entregador”.
17. **N. 225/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de roçagem de mato alto no campo de futebol do Jardim São Francisco, situado na Rua Benedito Crempé.
18. **N. 226/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza de vias no Bairro Jardim São Jorge.
19. **N. 227/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho na Rua Antônio Turcato, próximo ao número 124, no Jardim São Francisco.
20. **N. 228/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de visita do setor de Zoonoses ao imóvel situado na Rua Edélcio Cavalcante, 342, no Jardim São Francisco.
21. **N. 229/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de roçagem de mato na Rua Roberto Bentinho Finisguera, no Jardim São Francisco (empresa Lupatec).
22. **N. 230/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, a limpeza, capinação e roçagem na calçada da rua Augusto Klava esquina com rua Sílvio de Paula, altura do número 472, Núcleo Residencial Triunfo.
23. **N. 231/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, a necessidade de manutenção geral e correção do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

distanciamento entre os brinquedos da praça do bairro Campos Verdes, entre as ruas Octávio Guedes e Eliana Oliveira Bueno.

24. **N. 232/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Poder Executivo, a necessidade de melhorias nas vias públicas de frente aos comércios, devido ao grande fluxo de veículos e acidentes frequentes, no cruzamento da Avenida João Pessoa com a rua Aristides Bassora, altura do número 990, bairro Bosque dos Cedros.

25. **N. 233/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Poder Executivo, a implantação de uma lombada em frente à praça, na rua Octávio Guedes, altura do número 672, bairro Campos Verdes.

26. **N. 234/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL

Indica ao Poder Executivo, a necessidade de retirada dos tocos, galhos de árvores e correção da calçada danificada, na parte externa da Escola Estadual Silvania Aparecida Santos, no bairro Santa Luiza II.

27. **N. 235/2021** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS

Indica a adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização de solo para vagas exclusivas de estacionamento para motos, em frente ao UBS – VII, situada na Rua Alexandre Bassora, no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 19 DE ABRIL DE 2021

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

26 DE ABRIL DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2021.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua oitava sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2021. Às 14h05 (quatorze horas e cinco minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e propõe um minuto de silêncio em homenagem às vítimas da Covid-19. Em seguida, solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, INDICAÇÃO N. 175/2021**, que indica ao Exº Prefeito Municipal para que o Departamento de Trânsito promova estudos visando a instalação de redutores de velocidade na Rua Antonio Berni no Jardim Monte das Oliveiras, pelas razões que abaixo especifica. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 176/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação do "Projeto Ambulante Legal". **INDICAÇÃO N. 178/2021**, que indico ao Poder Executivo, a necessidade de construção de uma lombada elevada na Rua João Bassora defronte ao Ginásio Municipal de Esportes do Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 179/2021**, que indico ao Poder Executivo, a necessidade de limpeza da calçada no entorno da CEMEI Professora Walderez Gazetta na Rua José Paiva no jardim Planalto. **INDICAÇÃO N. 180/2021**, que indico ao Poder Executivo, a necessidade de capinação e limpeza da Praça formada entre a Rua das Aroeiras e Rua dos Angicos no Jardim das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 181/2021**, que indico ao Poder Executivo, a necessidade de construção de mureta e calçada na Rua Hilda Bagne da Silva (ao ado da via férrea) entre a Rua Miguel Bechis Filho e Rua Daniel Empke. **INDICAÇÃO N. 182/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de sinalização de solo e estudo de viabilidade para uma possível rotatória no cruzamento das Ruas Vitório Crispin, Rua das Aroeiras e Rua dos Mognos. **INDICAÇÃO N. 183/2021**, que Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de pintura da sinalização de solo no cruzamento das Ruas Vitória com Rua Brasília e estudo de viabilidade de possível alteração do sentido do trânsito no local. **INDICAÇÃO N. 184/2021**, que indico ao Poder Executivo, a necessidade de limpeza e roçagem do terreno na Rua Pedro Parras de Camargo defronte ao nº 330 no Jardim Maria Helena. **INDICAÇÃO N. 190/2021**, que indico ao Prefeito Municipal a necessidade de melhoria na drenagem de água pluvial no cruzamento da Rua Emílio Bassora com Rua Pedro Mota no Altos do Klavin. **Do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, INDICAÇÃO N. 177/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da operação tapa buraco na Rua Belo Horizonte, esquina com a Rua Maceió, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 194/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da operação tapa buraco na Rua Porto Alegre, esquina com a Rua Natal e a Rua Aracajú, no Jardim São Jorge. **Do vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, INDICAÇÃO N. 185/2021**, que indica ao Poder Executivo à realização de estudos voltados a implantação de lombada na Rua Virgílio Bodini com a Rua da Felicidade no bairro Terra Nova. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 186/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de lombada e sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua Azil Martins, esquina com a Rua Calisto Clise Barolo, próximo ao n. 12, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 187/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de uma lixeira (container) na Rua João Carlos Pedrosa, esquina com a Rua Vicente Lema, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 188/2021**, que indica ao Prefeito Municipal estudos voltados para disciplinar o trânsito de veículos e pedestres na rua Olímpio Gazzetta, no Residencial Jequitibás. **INDICAÇÃO N. 189/2021**, que indica a adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização do solo (faixa de pedestre) em frente ao Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia. **Do vereador SÍLVIO NATAL, INDICAÇÃO N. 191/2021**, que indica ao Prefeito Municipal, a liberação para o evento esportivo beneficente de corrida rua individual, "Desafio do Godão 24 horas". **INDICAÇÃO N. 192/2021**, que indica ao Poder Executivo, a necessidade de notificação ao proprietário responsável de uma área que já ocorreu um desabamento, próximo ao Condomínio Residencial Duque de Caxias, no Centro. **C INDICAÇÃO N. 195/2021**, que indica ao Poder Executivo junto a CPFL, a necessidade de poda de árvores entre os fios de energia elétrica, na altura do número 330, rua Frederico Lanzoni, bairro Santa Luiza II. **INDICAÇÃO**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

N. 196/2021, que indica ao Poder Executivo, a necessidade de concerto, manutenção e funcionamento dos aparelhos de ar condicionado da Farmácia Central. **INDICAÇÃO N. 197/2021**, que indica ao Poder Executivo, a necessidade manutenção da rua Yolanda Barbosa Preto, próximo a Sorveteria, Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 198/2021**, que indica ao Poder Executivo, a necessidade de manutenção da rua Benedito Capelato, Parque Fabricio. **INDICAÇÃO N. 199/2021**, que indica ao Poder Executivo, a implantação de uma canaleta para escoamento de águas fluviais, rua João Bolzan esquina com a rua João Antônio de Moraes, jardim Planalto. **INDICAÇÃO N. 200/2021**, que indica ao Poder Executivo, a necessidade de melhorias no quadrilátero entre as ruas Francisco Bueno e Juscelino Kubitscheck, Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 201/2021**, que indica ao Prefeito Municipal, a necessidade de manutenção na quadra da escola do Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 202/2021**, que indica ao Poder Executivo, a notificação do proprietário responsável sobre um terreno sem limpeza e falta de manutenção, na rua Abel Morelo, próximo a OAB, número 284, bairro Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 203/2021**, que indica ao Poder Executivo, a notificação do proprietário responsável do depósito “A Casa do Construtor” pelo excesso de areia na via provocando acidentes de trânsito, Avenida João Pessoa, Jardim Europa. **Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS**, **INDICAÇÃO N. 204/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de retirada de uma árvore na Rua Antônio Bueno de Camargo, nº 16 - no Parque Residencial Triunfo. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, **INDICAÇÃO N. 205/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho na Avenida Natalia Klava Mutt, em frente ao número 627, no bairro Green Village. **INDICAÇÃO N. 206/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação de solo na rotatória da Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, acesso aos bairros Jardim Triunfo e Jardim Santa Luiza. **INDICAÇÃO N. 207/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza de terreno da Municipalidade, situado no Jardim Campo Belo, Rua Bruno C. Brunelli, em frente aos números 29/51. **INDICAÇÃO N. 207/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de árvore sobre a rede de telefonia situada na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, próximo à entrada principal do Jardim São Francisco. **MOÇÕES DE PESAR: Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, MOÇÃO N. 44/2021**, voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Valeria Cristina Fernandes Ferreira. **MOÇÃO N. 45/2021**, voto de Pesar pelo falecimento do Sr. José Pedrosa da Cruz (*faixa 01*). **ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo **APROVADA** por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES – VOTAÇÃO EM BLOCO**: O vereador PAULO HENRIQUE BICHOF requer vista do Requerimento n. 301/2021, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido. É realizada a leitura das ementas das proposições. As proposições a seguir especificadas são votadas em bloco e aprovadas por unanimidade, nos termos do § 9º, artigo 232, do Regimento Interno: **REQUERIMENTO N. 279/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a regularidade das horas extras realizadas pelos dentistas que atuam na rede municipal de Saúde. **REQUERIMENTO N. 280/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a regularidade do afastamento remunerado concedido aos servidores que especifica – Portaria n. 230/2021. **REQUERIMENTO N. 281/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações da empresa Telefônica/Vivo sobre a qualidade do serviço de internet nos locais que especifica. **REQUERIMENTO N. 282/2021** de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita ao Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Saúde verifique a possibilidade de incluir os Agentes Municipais de Trânsito no rol dos servidores da segurança, que estão sendo vacinados e ainda serão vacinados. **REQUERIMENTO N. 283/2021** de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita do Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Saúde verifique a possibilidade de incluir os componentes da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Voluntários que prestam serviços, na área de segurança e combate contra incêndios e outras funções correlatas, no rol dos que estão sendo vacinados e ainda serão vacinados contra a COVID-19. **REQUERIMENTO N. 284/2021** de autoria do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, solicita informações ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Saúde sobre o tratamento e suporte PÓS COVID a população em estado grave. **REQUERIMENTO N. 285/2021** de autoria do vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade da substituição das Vagas de Táxi por Vaga Rápida na Rua Rio Branco, na altura do nº 158. **REQUERIMENTO N. 286/2021** de autoria do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, solicita ao Prefeito Municipal a instalação de um ponto



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

de ônibus, com cobertura e bancos, na Rua Americana, próximo ao número 248, no Jardim Eneides. **REQUERIMENTO N. 287/2021** de autoria do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, solicita ao Prefeito Municipal a instalação de um ponto de ônibus, com cobertura e bancos, na Rua Pedro Camondá, próximo ao número 134, no Jardim Santa Rita 1. **REQUERIMENTO N. 288/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal e à CODEN sobre a existência de estudo voltado a implantação de “tarifa especial”, com prazo maior para pagamento dos débitos de água e esgoto, destinada aos comerciantes e às famílias carentes do município. **REQUERIMENTO N. 289/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de Academia da Melhor Idade nos bairros de chácaras Guarapari, Central, Pinheiros, Lírios e Solar. **REQUERIMENTO N. 290/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar o trânsito de veículos na rotatória situada ao lado do estacionamento do Supermercado Paraná, no Jardim Santa Rita I. **REQUERIMENTO N. 291/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação de iluminação na praça Jair Bento Carneiro, no Jardim Altos do Klavin. **REQUERIMENTO N. 292/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de uma praça na Rua Americana, ao lado da Igreja Católica, com uma Academia da Melhor Idade e um Parque Infantil, no bairro Jardim Eneides. **REQUERIMENTO N. 293/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações complementares ao Chefe do Executivo sobre o desassoreamento do Ribeirão Quilombo e das represas que abastecem a cidade. **REQUERIMENTO N. 294/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o prazo final para implantação de leitos de UTI no município. **REQUERIMENTO N. 295/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a construção de passeio público entre a Avenida Ampélio Gazzetta e a Rua Emygdio Pierozzi. **REQUERIMENTO N. 296/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, junto a empresa JOFEGE (antiga Feltrin), sobre as medidas que poderão ser adotadas para combater o mal cheiro e a fumaça, próximo ao bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima. **REQUERIMENTO N. 297/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre o recadastramento dos usuários do SUS de Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 298/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita ao Poder Executivo, a cópia dos processos administrativos referentes à aquisição de termômetros laser digital infravermelho. **REQUERIMENTO N. 299/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a falta de Energia Elétrica e Transformadores do bairro residencial Vale dos Lírios. **REQUERIMENTO N. 300/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre um estabelecimento comercial “Lava Jato” instalado em área pública destinada a sistema de lazer e recreação, rua Caetano Benincasa, bairro Maria Raposeira Azenha. **REQUERIMENTO N. 302/2021** de autoria do vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, solicita ao Chefe do Executivo informações sobre eventual planejamento de obras de asfaltamento da Av. Eduardo Karklis – Parque dos Pinheiros e Av. Brasil. **REQUERIMENTO N. 303/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o campo de futebol do Jardim Planalto. **REQUERIMENTO N. 304/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a fiscalização de festas e eventos com aglomeração em Chácaras do bairro Jardim Maria Helena. **REQUERIMENTO N. 305/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre o orçamento financeiro anual da pasta da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo. **REQUERIMENTO N. 306/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo junto a CPFL, sobre o problema constante de queda de energia no bairro Campos Verdes. **REQUERIMENTO N. 307/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre os altos aluguéis custeados pelo município e as devidas providências. **REQUERIMENTO N. 308/2021** de autoria do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de concessão de isenção de impostos e taxas aos profissionais que trabalham com o transporte de estudantes (vans escolares). **REQUERIMENTO N. 309/2021** de autoria do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação da calçada, iluminação, e limpeza em volta da área pública situada na Rua Oscar Araiun, esquina com a Rua Rosalina



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Izidoro Brazilino, no Residencial das Árvores. **REQUERIMENTO N. 310/2021** de autoria do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, solicita informações ao Prefeito Municipal e a Secretária de Saúde sobre a estrutura de funcionários na vacinação que está acontecendo no Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa, da COVID -19. **REQUERIMENTO N. 311/2021** de autoria do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o recapeamento da Rua Brasília, com início na Rua Vitória até o final da Rua Niterói, no Jardim São Jorge. **REQUERIMENTO N. 312/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo, distribuição e fornecimento de refeições a todos os servidores e funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, da administração direta. **REQUERIMENTO N. 313/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços realizados pela empresa Forty Construções e Engenharia Ltda., relacionados ao Pregão Presencial n. 14/2017. **REQUERIMENTO N. 314/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a cópia dos documentos relacionados a contratação e aos pagamentos da empresa inscrita sob o CNPJ de nº 02.216.632/0001-12. **REQUERIMENTO N. 315/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a programação de férias do Conselho Tutelar. **REQUERIMENTO N. 316/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) dos prédios públicos municipais. **REQUERIMENTO N. 317/2021** de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, solicita informações ao Prefeito Municipal, junto ao setor da Vigilância Ambiental, sobre a política de resíduos sólidos da saúde, conforme Lei Federal n. 12.305/10, Lei Estadual n. 12.300/06 e Lei Municipal n. 3.142/17. **REQUERIMENTO N. 318/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, referente aos critérios adotados para nomeação dos integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, conforme Decreto Municipal nº 4.383/2021. **REQUERIMENTO N. 319/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre manutenção na passagem de pedestres que ligam os bairros Triunfo e Jardim São Jorge. **MOÇÃO N. 39/2021** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, apelo ao Secretário Municipal de Saúde para que não interrompa o serviço de vacinação diária até a finalização da dose recebida, a fim de evitar desperdícios. **MOÇÃO N. 40/2021** de autoria do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, congratulações com o Prefeito Municipal e com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social pela campanha “Vacina Contra a Fome”. **MOÇÃO N. 41/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com o médico Dr. Humberto Ribon. **MOÇÃO N. 42/2021** de autoria do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, congratulações ao Grupo Amigas em Ação através da idealizadora Rosangela Piconi de Oliveira, pela doação de chocolates na páscoa a 200 crianças. **MOÇÃO N. 43/2021** de autoria do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, congratulações com o Grupo Ambipar Ambiental, pela doação de 300 máscaras ao Fundo Social de Solidariedade de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 46/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, aplausos ao Prefeito Municipal Claudio José Schooder, pela conquista da linha de ônibus com extensão ao bairro do “Pós Anhanguera”. **MOÇÃO N. 47/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, aplausos ao Assessor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos Luan Vitorelo, juntamente com sua equipe. **MOÇÃO N. 48/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, aplausos ao Drive-Thru Solidário da Paróquia Santa Josefina Bakhita. **MOÇÃO N. 49/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, aplausos aos 28 anos de carreira da Banda Mídia. **MOÇÃO N. 50/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, repúdio as agressões aos Policiais Militares na fiscalização sobre aglomeração, na praça do bairro Jardim Santa Rita. **MOÇÃO N. 51/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, congratulações com o Senhor Guido Tedesco - Empresa Metroval. **MOÇÃO N. 52/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, moção de Louvor a Senhora Pastora Simone Luciano da Silva Faria, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município. **MOÇÃO N. 53/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, moção de Louvor a Ieda Maria Erbolato Machado pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município. **MOÇÃO N. 54/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, congratulações com o Sr. José Augusto Viana Neto – CRECISP (Conselho Nacional de Corretores de Imóveis). **MOÇÃO N. 55/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, moção de Louvor a Ivonete Antunes pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município. **MOÇÃO N. 56/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, moção de Louvor a Tyto Neves, pela Coluna Social no Jornal de Nova



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Odessa – JNO. **MOÇÃO N. 57/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, moção de Louvor a Marizilda Barbosa, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município. **MOÇÃO N. 58/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, moção de Louvor a senhora Regina Célia Leme Pocay Maximiano, pela Coluna Social no Jornal de Nova Odessa – JNO. **MOÇÃO N. 59/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, congratulações com o Sr. Edmilson Luiz Formentini – Grupo A EXECUTIVA. **MOÇÃO N. 60/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, repúdio ao Agente Político e Secretário de Saúde de Nova Odessa Nivaldo Luis Rodrigues, em razão ao seu ato “FURA FILA” da vacinação contra covid19. **MOÇÃO N. 61/2021** de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, aplausos aos servidores públicos municipais Marlene Rocha Campos, Matheus Pereira Ridas e Israel Pires de Pontes, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelos relevantes serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde municipal (*faixa 03*). Na sequência, os vereadores SILVIO NATAL (*faixa 04*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 05*), WAGNER FAUSTO MORAIS (*faixa 06*), PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 07*), MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA (*faixa 08*), OSÉIAS DOMINGOS JORGE (*faixa 09*), LEVI RODRIGUES TOSTA (*faixa 10*) e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA (*faixa 11*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI 66/2020, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ANA MARIA VIEIRA WELSCH”, A ALA DE MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, DR. ACÍLIO CARREN GARCIA, LOCALIZADO RUA ARISTÍDES BASSORA, S/N, BOSQUE DOS CEDROS, NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.** O presidente informa que o Projeto de Lei n. 66/2020 contém uma emenda: **EMENDA N. 01 – MODIFICATIVA DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, AO PROJETO DE LEI Nº 66/2020 - ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º.** A emenda é colocada em discussão, o vereador WAGNER FAUSTO MORAIS discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. Após, o presidente anuncia o **PROJETO DE LEI 66/2020, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ANA MARIA VIEIRA WELSCH”, A ALA DE MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, DR. ACÍLIO CARREN GARCIA, LOCALIZADO RUA ARISTÍDES BASSORA, S/N, BOSQUE DOS CEDROS, NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **02 – PROJETO DE LEI 79/2020, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “CLODOALDO DONIZETE DENTALE”, À RUA UM (01), NO LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **03 – PROJETO DE LEI 05/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O EVENTO JANEIRO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores LEVI RODRIGUES TOSTA, WAGNER FAUSTO MORAIS, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, SÍLVIO NATAL, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). Na sequência, os vereadores SILVIO NATAL (*faixa 15*), LEVI RODRIGUES TOSTA (*faixa 16*), MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA (*faixa 17*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 18*), PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 19*), WAGNER FAUSTO MORAIS (*faixa 20*), ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 21*), OSÉIAS DOMINGOS JORGE (*faixa 22*) e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA (*faixa 23*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 26 de abril de 2021. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 24*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

26 DE ABRIL DE 2021



REQUERIMENTO N. 320/2021

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a atualização da relação de medicamentos que compõem os estoques da Secretaria Municipal de Saúde – Lei n. 2.922/2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 16 de dezembro de 2014, foi promulgada a Lei n. 2.922, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, na página oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa na internet, da relação de medicamentos que compõem os estoques da Secretaria Municipal de Saúde.

Consultada recentemente a relação de medicamentos disponível na página da Prefeitura na internet¹, constatei que ela é antiga, pois está datada de 03/06/2015, e firmada pelo ex-secretário de Saúde, Sr. Heloiso Sérgio Molina Parra.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a atualização da relação de medicamentos que compõem os estoques da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei n. 2.922/2014.

Nova Odessa, 19 de abril de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 321/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de exames de ultrassonografia, Raio-X, mamografia e tomografia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal as informações e as cópias dos documentos abaixo especificados, relacionados aos exames de ultrassonografia, Raio-X, mamografia e tomografia.

a) Em quais dias da semana e horários são realizados os exames de mamografia e tomografia?

b) Os filmes relativos ao exame de Raio-X estão sendo entregues aos pacientes? Na negativa, quais os motivos que justificam o não fornecimento desse material?

c) Quantos pacientes aguardam na fila de espera para a realização desses exames? Qual o tempo de espera para cada exame?

d) Enviar cópia dos contratos relacionados aos exames de ultrassonografia, Raio-X, mamografia e tomografia.

Nova Odessa, 15 de abril de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

¹ http://www.novaodessa.sp.gov.br/App_Image/Destaques/Lista_Medicamentos.pdf



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 322/2021

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o número de médicos que estão sendo exonerados/saindo da rede municipal de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o número de médicos que estão sendo exonerados/dispensados da rede municipal de Saúde.

a) Quantos médicos foram exonerados no período de janeiro de 2021 até a presente data? Informar a especialidade de cada um.

b) Quantas contratações de médicos foram realizadas no mesmo período? Informar a especialidade de cada médico contratado.

Nova Odessa, 15 de abril de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 323/2021

Assunto: Solicita informações a EMTU sobre a linha de ônibus 636EX1 de Nova Odessa a Campinas (UNICAMP) e a linha Nova Odessa a Sumaré, que atendem os moradores dos bairros Residencial das Árvores, Jardim Santa Rita II, Montes das Oliveiras e Jardim dos Ipês.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores dos bairros Residencial das Árvores, Jardim Santa Rita II, Montes das Oliveiras, Jardim dos Ipês e Jardim dos Lagos, que questionaram sobre o problema referente ao horário dos ônibus com destino a Sumaré, com o horário do ônibus que vai para Unicamp, que não bate com o horário um com o outro.

É necessária a implantação de uma linha nova que atenda no primeiro horário às 4h50m da manhã, porque às 5h20m os pacientes precisam estar em Sumaré.

A linha de ônibus 636EX1, de Nova Odessa até Campinas, não atende os bairros da região do Residencial das Árvores, Parque Klavin e São Manoel. Hoje ele passa na Avenida Ampélio Gazzetta.

Os usuários postulam a mudança do itinerário para que os ônibus dessa linha passem na rotatória do Jardim São Manoel, próximo ao supermercado Paraná. Registre-se que a linha Rebouças, passa mais tarde, não dando tempo de chegar até o ponto de Sumaré, para pegar o ônibus que vai para Unicamp. Nesse caso, o pedido é para que passe ao menos um ônibus que atenda às necessidades para chegar no horário de pegar o ônibus que vai para Unicamp.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos moradores da região dos Residencial das Árvores, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à EMTU, postulando informações sobre a implantação de linha de ônibus 636EX1 de Nova Odessa a Campinas (UNICAMP) e a linha Nova Odessa a Sumaré, que atenda os moradores dos bairros Residencial das Árvores, Jardim Santa Rita II, Montes das Oliveiras, Jardim dos Ipês, Parque Klavin e São Manoel.

Nova Odessa, 19 de abril de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 324/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de melhorias na academia da melhor idade e no parquinho infantil situados na Rua 5, no Jardim dos Ipês.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim dos Ipês que solicitaram a realização das melhorias abaixo especificadas na academia da melhor idade e no parquinho infantil situados na Rua 5, do referido bairro:

- roçagem do mato da academia da melhor idade e parquinho infantil;
- colocação de lixeiras;
- concretar o piso da academia da melhor idade;
- fazer uma mureta de contenção para evitar que o mato avance nos aparelhos de exercícios e do parquinho infantil;
- colocar mais areia no parquinho infantil;
- colocar iluminação no parquinho infantil e na academia da melhor idade;
- colocar bancos de cimentos na academia da melhor idade e no parquinho infantil;
- implantação de água.

Em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adoção das medidas acima mencionadas.

Nova Odessa, 13 de abril de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 09/04/2021



REQUERIMENTO N. 325/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à reforma e revitalização do parquinho infantil situado na Rua Vicente Lemma, esquina com a Rua João C. Pedrosa, no Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Alguns brinquedos do parquinho situado na Rua Vicente Lemma, esquina com a Rua João C. Pedrosa, no Jardim Marajoara, não apresentam mais condições ideais para que as crianças possam brincar com segurança. Nesse sentido, alguns pais nos procuraram e solicitaram providências urgentes voltadas à revitalização do local.

Eles alegam, ainda, que o local está abandonado e escuro, sendo que no período noturno há o consumo de drogas nesse equipamento público, razão pela qual postulam a implantação de iluminação para afastar os vândalos e meliantes.

Por último, requerem a construção de um campo de malha e bocha para os adultos no local.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à implantação de iluminação e de um campo de malha e bocha, bem como a reforma do parquinho infantil situado na Rua Vicente Lemma, esquina com a Rua João C. Pedrosa, no Jardim Marajoara.

Nova Odessa, 5 de abril de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

FOTOS TIRADAS DIA 05/04/2021



REQUERENTO N. 326/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de parcerias com os governos federal e estadual, para a implantação de programas habitacionais no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Sugiro ao Executivo a realização de parcerias com o governo Federal e Estadual para a implantação de programas habitacionais no município de Nova Odessa, pois a cidade está há algum tempo sem receber um programa habitacional de moradia popular. E nisso, muitas famílias com menor poder aquisitivo não conseguem acesso à casa própria.

Para solucionar esse problema, a implantação de programas habitacionais em parceria com os governos Estadual e Federal seria uma solução possível. O Poder Público Municipal poderia após elaborar estudos, aderir ao programa habitacional "Nossa Casa" do Governo do Estado de São Paulo.

Ele permite uma redução nos custos das moradias, negociando com as incorporadoras e loteadoras preços e condições especiais para parte das unidades destinada às famílias de mais baixa renda e visa reduzir o déficit habitacional por meio do atendimento às famílias com renda de até três salários mínimos e para aquelas que recebem auxílio moradia.

Nesse programa, o Governo Estadual, por meio da Secretaria de Habitação, promove parcerias entre o Estado, as prefeituras e a iniciativa privada para fomentar a produção de unidades habitacionais em áreas públicas para as famílias de baixa renda. Nele, os subsídios podem chegar a R\$ 40 mil para famílias com renda de até R\$ 2.994,00, enquanto as que possuem renda entre R\$ 2.994,00 e R\$ 5.817,75 também poderão adquirir seus imóveis com subsídios no valor de R\$ 10 mil.

Cabe destacar, que os empreendimentos sempre serão destinados à Habitações de Interesse Social, conforme a Lei Estadual nº 12.801 de 15 de janeiro de 2008. A integração entre o Estado, os municípios, o governo federal e a iniciativa privada vai propiciar a conclusão dos empreendimentos de forma rápida, com qualidade e em condições especiais para as famílias mais carentes.

Os municípios entrarão na parceria disponibilizando os terrenos, as incorporadoras com a construção dos conjuntos e o Estado mais o governo federal com os subsídios. Sobre isso, o Governo Federal poderá ainda aumentar a cesta de subsídios por meio do "Casa Verde e Amarela", que substituiu através da Lei 14.118/21, o "Minha Casa, Minha Vida".

O Programa é um conjunto de medidas propostas pelo Governo Federal destinadas a facilitar o acesso da população a uma moradia própria, garantindo mais qualidade de vida.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

O mesmo possui a meta de atender 1,6 milhão de famílias de baixa renda com o financiamento habitacional até 2024, proporcionando um incremento de mais 350 mil habitações.

Desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), pretende dar mais eficiência à aplicação dos recursos, através da redução na taxa de juros, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e de mudanças na remuneração do agente financeiro.

Em face do exposto, **REQUERO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a realização de parcerias com o governo Federal e Estadual para a implantação de programas habitacionais no Município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 12 de abril de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 327/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a despesa realizada por meio do empenho n. 1727/2021 (passagens aéreas).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura de Nova Odessa, verificamos que, em 04 de março de 2021, foi realizada despesa, mediante dispensa de licitação, no valor de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais), por meio do empenho 1727/2021. Aparentemente, foram adquiridas passagens aéreas.

A despesa onerou a seguinte classificação orçamentária:

Classificação funcional: 08.244.0002.2.004

Função: Assistência Social

Sub função: Assistência Comunitária

Ação: Manutenção do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a despesa realizada por meio do empenho n. 1727/2021, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais os serviços/bens adquiridos por meio do referido empenho?
- b) Qual a finalidade dessa despesa?
- c) Caso a despesa se refira à aquisição de passagens aéreas, favor informar a data, o destino e a finalidade da viagem, bem como o nome dos passageiros e as funções desempenhadas junto à Administração Municipal.
- d) A viagem poderia ter sido realizada por meio de automóvel ou ônibus? Apresentar as devidas justificativas.
- e) As passagens aéreas podem ser adquiridas diretamente das empresas aéreas, posto que os preços praticados são menores do que os oferecidos por empresas de turismo? Apresentar as devidas justificativas.

Nova Odessa, 19 de abril de 2021.

SÍLVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 328/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a despesa realizada com a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis (empenho n. 2696/2021 – cirurgia cardíaca).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura de Nova Odessa, verificamos que a Municipalidade realizou despesa com a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, relacionada ao empenho n. 2696, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). No portal, o serviço é descrito como “cirurgia cardíaca”.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a referida despesa, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais os serviços adquiridos por meio do referido empenho?
 - b) Quais os critérios utilizados para autorizar a referida cirurgia, uma vez que sabemos que existem inúmeros pacientes que aguardam por cirurgias de urgência?
 - c) A cirurgia é decorrente de medida judicial? Na afirmativa, enviar cópia da liminar/sentença.
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 19 de abril de 2021.

SÍLVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 329/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os abastecimentos de combustível da frota de veículos do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os abastecimentos de combustível da frota de veículos no município.

Assim, em relação aos abastecimentos de combustível da frota de veículos, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Quem são os fornecedores?
 - b) Qual o valor gasto mês a mês no ano de 2020 e agora 2021?
 - c) Quais veículos foram abastecidos? Qual o número de patrimônio desses veículos e o nome dos motoristas que utilizam cada veículo?
 - d) Como é feita a gestão de controle de abastecimento?
 - e) Quem é responsável pelos contratos de combustíveis?
 - f) Há algum tipo de estudo para que o reabastecimento da frota volte a ser realizado na Garagem Municipal?
 - g) Outras informações relevantes.
- Nova Odessa, 20 de abril de 2021.

SÍLVIO NATAL



REQUERIMENTO N. 330/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a atualização de informações de Ações e Doações relacionadas ao COVID-19 no Portal de Transparência de Nova Odessa, que está no site da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em uma pesquisa prévia no Portal de Transparência que está no site da Prefeitura Municipal de Nova Odessa sobre as Doações que a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Social de Solidariedade vem recebendo, constatei que as últimas inclusões foram nas seguintes datas:

Doações para Secretaria Municipal de Saúde: 23/10/2020

Doações recebidas pelo Fundo Social de Solidariedade de Nova Odessa: 10/12/2020.

Sabemos que tem uma Lei Complementar de nº 131/2009 da Transparência e a Lei nº 12.527/2011 de Acesso a Informações. Surgiu o questionamento devido as postagens que estamos acompanhando de doações que o Município vem recendo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Por que o site não está sendo atualizado?

b) Informar todas as doações recebidas pela Secretaria de Saúde e também pelo Fundo Social de Solidariedade de Nova Odessa, em 2021?

c) Há doações realizadas a outros setores da Prefeitura?

d) Quando o site será atualizado?

Nova Odessa, 19 de abril de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 31/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Jardim São Francisco.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem requerer, conforme solicitação de moradores e profissionais da Saúde, a construção de uma Unidade Básica de Saúde na região do Jardim São Francisco. Recentemente, esta vereadora apresentou o requerimento n. 272/2021, relatando as más condições do prédio alugado que abriga a unidade de saúde do bairro.

A reclamação dos moradores é antiga. Desde a outra administração, eles solicitam um ginecologista para atender no local, mas o prédio não dispõe de um espaço para montar o consultório. Na maioria dos casos, os pacientes precisam acionar a ambulância. Essa situação além de criar transtornos aos pacientes, onera o atendimento, que tem um custo mais alto para a administração.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a viabilidade de construção de prédio próprio para abrigar a Unidade Básica de Saúde do Jardim São Francisco.

a) Estamos acompanhando a nova administração e sua preocupação com a revisão de contratos e o equilíbrio das contas públicas. Por outro lado, o prédio citado é alugado e se encontra em más condições operacionais, buscando a economicidade, existem estudos para a construção de um novo prédio?

b) Na negativa, há previsão para reforma/manutenção do prédio atual?

Nova Odessa, 19 de abril de 2021.



MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA



Armazenamento de medicamento



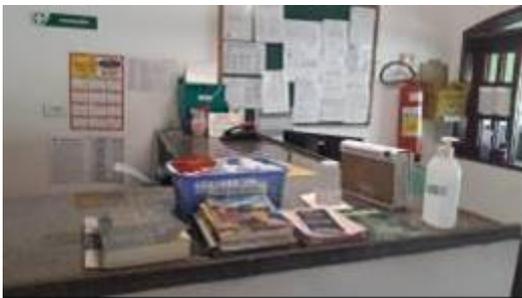
Compressor setor de Odonto



Descarte de resíduo infectante



Sala de atendimento



Recepção sem proteção para atendimento

REQUERIMENTO N. 332/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicação dos recursos e as prioridades quanto a estrutura no combate ao novo Coronavírus.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem solicitar informações sobre a aplicação dos recursos e as prioridades quanto a estrutura no combate ao novo Coronavírus, em consonância com a política nacional de combate à pandemia, conforme Lei Complementar n. 173/2020.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Como o Município, através da Lei Complementar n. 173/2020, vem implementando ações referentes ao novo coronavírus?

b) O Estado de São Paulo foi o que mais recebeu repasse do Governo Federal para o combate ao novo coronavírus, sendo R\$ 6.616.311.017,89. Quanto foi o montante repassado para o município em 2020 e 2021?

c) Considerando a estrutura montada na administração anterior, como o hospital de campanha, que foi desmontado no final de 2020. A estrutura atual corresponde a mesma do ano de 2020?

d) Registre-se que vivemos em 2021 o pior pico da doença no país, conforme previsto em 2020 pelos cientistas da área de saúde. A estrutura atual condiz com essa nova onda da coronavírus no que tange ao atendimento a população?

e) Quantos médicos em regime de RPA existiam na rede municipal de Saúde na gestão passada? Quantos existem atualmente nessa nova gestão?

Nova Odessa, 19 de abril de 2021.

MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 333/2021

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os adicionais de insalubridade e de periculosidade pagos aos dentistas da rede municipal de Saúde e a existência de controle dos atestados médicos apresentados pelos referidos profissionais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A atuação dos dentistas que integram a rede municipal de Saúde está sendo acompanhada atentamente pela população. Nesse sentido, fui questionado sobre os adicionais de insalubridade e de periculosidade pagos aos referidos profissionais, bem como sobre a quantidade de atestados médicos por eles apresentados em 2020 e 2021.

Com efeito, em relação aos adicionais, verifiquei que no mês de março de 2021, 09 (nove) dentistas receberam insalubridade e 05 (cinco) dentistas receberam periculosidade. Já, no que tange a apresentação de atestados médicos, houve o questionamento sobre dentista que apresentou o referido documento em todos os meses do ano de 2020 e 2021.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os adicionais de insalubridade e de periculosidade pagos aos dentistas da rede municipal de Saúde e a existência de controle dos atestados médicos apresentados pelos referidos profissionais, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Por que alguns profissionais recebem o adicional de insalubridade e outros recebem o adicional de periculosidade?
- b) Quais os critérios utilizados para o pagamento desses adicionais?
- c) Há controle dos atestados médicos apresentados pelos dentistas?
- d) Os profissionais que apresentam atestados de saúde são acompanhados pelo médico do trabalho da Prefeitura?

Nova Odessa, 19 de abril de 2021.

SÍLVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 334/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e Setor Competente, sobre limpeza da Rua Roberto Bentinho Finisguerra, no bairro Jardim São Francisco.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores da Rua Roberto Bentinho Finisguerra, no bairro Jardim São Francisco que solicitaram a limpeza do acúmulo de sujeira e terra, e mato alto a beira da cerca conforme mostra fotos em anexo, por ser uma rua muito estreita está causando transtornos aos moradores que não conseguem nem estacionar seus veículos na frente de suas residências, por não passarem dois carros lado a lado e também tem aparecido insetos peçonhentos nas residências que podem trazer várias doenças.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o planejamento e apresente data para a programação da limpeza.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Anexo ao Requerimento:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.



REQUERIMENTO N. 335/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de calçada na Avenida São Gonçalo, próximo à CMEI Professor José Mário Moraes e EMEFEI Prefeito Simão Welsh.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este vereador subscritor foi recentemente procurado por munícipes moradores dos bairros Jardim Santa Rita I e II, Jardim Monte das Oliveiras, Residencial Jequitibás e Jardim Campos Verdes, alguns cadeirantes, e outros com dificuldades de locomoção, **REQUERENDO** à implantação de calçada na Avenida São Gonçalo, próximo à CMEI Professor José Mário Moraes e EMEFEI Prefeito Simão Welsh.

É certo que inúmeras proposições já foram apresentadas por este Legislativo tratando dessa questão. Assim como: indicações n. 1140/2014 e n. 127/2017, os requerimentos n. 216/2013, n. 992/2013, n. 164/2015, n. 515/2014, n. 678/2015, n. 113/2016, n. 378/2016, n. 419/2016, n. 79/2017, n. 573/2017 e 566/218 todos postulando a implantação de calçada no local.

Em atendimento a última proposição apresentada (requerimento n. 566/18), de autoria do então vereador e agora prefeito Claudio José Schooder, a resposta dizia que foram realizados estudos para a implantação de passeio público no local, porém não havia disponibilidade financeira para a execução no corrente exercício.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre quais medidas o prefeito atual pretende tomar para que a implantação de calçada na Avenida São Gonçalo, próximo à CMEI Professor José Mário Moraes e EMEFEI Prefeito Simão Welsh, ocorra em sua gestão.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 336/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de calçada nas ruas Jeronymo Cataneo, Basílio Germano, e Sebastião da Cruz Prata, nos bairros Jardim Nossa Senhora de Fátima e Parque Triunfo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este vereador subscritor foi recentemente procurado por munícipes moradores dos bairros Parque Triunfo, Santa Luiza I e II, e Nossa Senhora de Fátima, solicitando a implantação de calçada nas ruas Jeronymo Cataneo, Basílio Germano, e Sebastião da Cruz Prata, nos bairros Jardim Nossa Senhora de Fátima e Parque Triunfo.

Tal propositura já foi apresentada e aprovada por este Legislativo tratando dessa questão. Através do requerimento n. 566/2009, de autoria do atual prefeito e subscritor em exercício na vereança nessa época Claudio José Schooder, e inclusive morador nas proximidades do objeto em questão. Em atendimento a esta proposição apresentada, o Chefe do Executivo informou que a administração havia licitado e contratado a realização de 16.000 m² (dezesesseis mil metros quadrados), podendo ter alterações no cronograma, em virtudes de período de chuvas, mas até a data de hoje, tal obra não foi executada.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de calçada nas ruas Jeronymo Cataneo, Basílio Germano, e Sebastião da Cruz Prata, nos bairros Jardim Nossa Senhora de Fátima e Parque Triunfo, para que ocorra nesta gestão.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO Nº 337/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Obras, providencie meios para o recapeamento de partes da Rua João Barbosa, próximo da empresa Têxtil São José, local em que, devido ao tráfego de veículos pesados, o pavimento asfáltico está em péssimo estado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando diversas reclamações de moradores e transeuntes que transitam pela Rua João Barbosa, no Jardim Fadel, mais precisamente próximo da empresa da Têxtil São José, pois grande parte daquela via, em razão do intenso tráfego de veículo pesados, o pavimento asfáltico está bem deteriorado, necessitando reparos. Isto posto, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando às ações acima descritas.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO Nº 338/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Obras e de Saúde, providencie meios para a implantação de uma horta no terreno público, existente na lateral da U.B.S. VII, localizada na Rua Alexandre Bassora do Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando o início do funcionamento da Unidade Básica de Saúde VII no local mencionado na ementa acima, estivemos ali visitando e conhecendo os trabalhos daquela unidade de saúde, principalmente em relação das atividades da unidade de saúde mental remanejada para aquele local, identificamos a urgente necessidade de ser disponibilizado uma área para construção de uma horta a fim de ser utilizada como espaço de terapia ocupacional dos pacientes em acompanhamento pelos excelentes profissionais daquele local. Assim, considerando a existência de um terreno público, existente na lateral esquerda (frente para a rua), ainda sem uso, entendemos ser plenamente possível, inclusive com o sistema de mutirão com voluntários e a iniciativa privada, o cercamento daquele espaço e disponibilização de meios para que os próprios funcionários e pacientes desenvolvam uma terapia de trabalhos manuais numa horta. Isto posto, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando às ações acima descritas.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO Nº 339/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Obras providencie a instalação de rampas de acesso de cadeirantes, na Rua Alexandre Bassora do Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, principalmente próximo da Unidade Básica de Saúde 07.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando o início do funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde) 07, situada na Rua Alexandre Bassora no Jardim Nossa Senhora de Fátima, estivemos ali visitando e conhecendo o seu funcionamento e em conversas com o usuários daquela unidade de saúde, nos solicitaram a construção/instalação de rampas de acesso de cadeirantes no meio fio daquela via pública. Assim, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando às ações acima descritas.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO Nº 340/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Obras e da empresa concessionária de fornecimento e distribuição de energia elétrica, desenvolva projeto visando promover a iluminação pública da Avenida São Gonçalo, na altura das Rua Castanheiras do Jardim Capuava à Rodolfo Kivitz.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando as diversas solicitações de moradores e munícipes que transitam pela Avenida São Gonçalo, na região do Jardim Capuava, e a preocupação de todos em relação à falta de iluminação daquela via entre a Rua Castanheiras e Rodolfo Kivitz, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando ações do município e da empresa concessionária de fornecimento e distribuição de energia elétrica, visando a iluminação do trecho apontado.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO Nº 341/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Saúde, Obras providencie a aquisição e disponibilização de equipamentos para transporte e atendimento de pessoas portadoras de obesidade mórbida.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a falta de equipamentos apropriados para transporte, socorro, atendimento e internação às pessoas portadoras de obesidade mórbida em nossa rede pública municipal de Saúde, entendemos ser mais do que necessário a aquisição e disponibilização de toda sorte de equipamentos para essas ações supra referidas, pois tais pessoas além da enfermidade que possuem, dificuldade de locomoção, assédio que recebem no dia a dia, ainda sofrem a precariedade no atendimento dos serviços de saúde quando necessitam, devido à falta de equipamentos apropriados, inclusive de camas e macas apropriadas. Assim, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando às ações acima descritas.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 342/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, referente a contratação da empresa inscrita no CNPJ sob nº 17.762.779/0001-85, e dos respectivos serviços prestados ao longo dos últimos anos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Os últimos anos no Brasil foram marcados por muitos escândalos de corrupção, de norte a sul, leste a oeste, nas capitais e nos rincões desse país. Políticos jovens, veteranos de carreira, de famílias tradicionais e desconhecidas, de muitos senão todas as agremiações políticas.

Corrupção que muitos vão de concordar, certamente é o maior mal desse país e que por isso deve ser duramente combatida por todos os cidadãos e cidadãs, e principalmente pelos agentes políticos eleitos para fiscalizar o erário público. Isso porque, somente assim será possível assegurar recursos financeiros suficientes para atender com dignidade e respeito a população como um todo, e principalmente as pessoas mais carentes e necessitadas, e também porque esse é o caminho capaz de permitir que a classe política recupere o prestígio com a sociedade que um dia, acredito que existiu.

Sobre essa perspectiva da construção de um país menos desigual passa obrigatoriamente, por cada município brasileiro que por meio de suas Câmaras e seus parlamentares, devem fazer a lição de casa e fiscalizar atentamente como os gestores executam as políticas públicas, defendidas em suas campanhas, e principalmente o destino dado ao erário.

E a finitude dos recursos públicos exige habilidade de quem os administra, tanto no sentido de eleger as prioridades de forma correta como, principalmente de remunerar de forma honesta as compras e contratações que se vê obrigado a fazer.

Nesse sentido, algumas despesas realizadas pelo Município de Nova Odessa chamam a atenção, seja por sua natureza, seja por seu valor, como por exemplo, a contratação da empresa inscrita no CNPJ sob nº 17.762.779/0001-85, estabelecida na cidade constituída há poucos anos e uma grande fornecedora de serviços da cidade.

Consoante se extrai do portal da transparência, há pagamentos expressivos relacionados a serviços de solda e locação de máquinas e equipamentos que não passaram despercebidos por este parlamentar, que foi eleito com o compromisso de fiscalizar e denunciar corruptores, corrompidos, maus gestores e todos que de qualquer forma, por ação ou omissão, conscientes ou não, tenham causado qualquer espécie de prejuízo à população.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o envio de ofício ao Poder Executivo, a fim de que forneça **cópia dos documentos relacionados a contratação da empresa inscrita no CNPJ sob nº 17.762.779/0001-85, tais como, do processo licitatório integral, do contrato celebrado e de eventuais aditamentos, das notas fiscais emitidas, dos comprovantes de pagamento e dos serviços prestados, além de tudo mais que com ela se relacionar.**

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MOÇÃO N. 62/2021

Assunto: Congratulações com o Dr. Lucas Bento da Silva Isepon.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Dr. Lucas Bento da Silva Isepon.

Médico formado há 11 anos, com especialização em cirurgia geral e cirurgia vascular, pós-graduação em gestão em saúde, concursado em Nova Odessa como cirurgião geral, atualmente exercendo o cargo de Dirigente Hospitalar e Coordenador de Saúde.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional deste servidor mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho que vem realizando.

A expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 14 de abril de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 63/2021

Assunto: Congratulação com a Tecelagem Jolitex, pela doação de 150 cestas básicas ao Fundo Social de Solidariedade de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos proprietários da Tecelagem Jolitex pela doação de 150 cestas básicas, doada ao Fundo Social de Solidariedade de Nova Odessa no dia 09/04/2021.

O Fundo Social faz um trabalho de excelência com a população carente de Nova Odessa e tem um cadastro das famílias que estão em vulnerabilidade social neste momento de pandemia.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício (Av. Ampélio Gazzetta s/n, Parque Industrial Harmonia) aos homenageados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 19 de abril de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

MOÇÃO N. 64/2021

Assunto: Aplausos a Guarda Civil Municipal, equipe C Inspetor Lima Neto e aos GCM 'S Correa, De Paula e Peterlevitz, pelo salvamento de um cachorro que estava enroscado na grade do portão em uma residência, no bairro Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Guardas Civis Municipais Correa, De Paula e Peterlevitz, pelo salvamento de um cachorro que estava enroscado na grade do portão em uma residência, no bairro Vila Azenha.

Na noite desta segunda feira no bairro Vila Azenha um munícipe acionou a Guarda Civil municipal, pois seu cachorro estava enroscado na grade do portão de sua residência e debatia muito causando desespero, necessitava de um auxílio urgente. Os patrulheiros se deslocaram até o local para averiguar a situação e ao analisar o fato não tiveram outra opção a não ser serrar a grade de imediato, pois o animal poderia não suportar ficar por mais tempo naquela condição, no final a situação foi resolvida sem maiores danos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 65/2021

Assunto: Aplausos a Guarda Civil Municipal, equipe C Inspetor Lima Neto e aos GCM 'S Maurício, Vanildo, Gonçalves, De Paula e Piconi, por presentear o aniversariante pequeno Lucas de 4 anos com uma miniatura réplica da viatura da ROMU.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos Guardas Civis Municipais Maurício, Vanildo, Gonçalves, De Paula e Piconi, por presentear o aniversariante pequeno Lucas de 4 anos com uma miniatura réplica da viatura da ROMU.

Nesta noite de domingo foi um dia especial para os pais Alex e Alice e o pequeno Lucas de 4 anos, encantado pela Guarda Civil Municipal teve seu sonho realizado com a vinda das viaturas até a frente de sua residência, onde os patrulheiros lhe entregaram de presente uma réplica da viatura. Os pais e familiares acompanharam todo o momento a alegria do filho aniversariante, onde ao final agradeceram por proporcionar esse momento que certamente irá ficar na memória de todos ali presentes.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 66/2021

Assunto: Aplausos aos Policiais Militares SD Alves, Mariote, Rocha e CB Rodriguez, Saltarelo e Vieira pela ocorrência com sucesso de porte de arma ilegal em veículo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos Policiais Militares SD Alves, Mariote, Rocha e CB Rodriguez, Saltarelo e Vieira pela ocorrência com sucesso de porte de arma ilegal em veículo.

Equipe de cumprimento de ponto de estacionamento, em fiscalização de trânsito, abordado veículo Corsa ao fazer vistoria no interior do veículo foi encontrado no porta luva um revólver calibre 38 de 2 polegadas, carregado com 5 munições intactas.

Ocorrência apresentada no plantão policial onde o delegado de plantão elaborou



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

BOPC 527/2021 flagrante porte ilegal de arma de fogo, delegado estipulou fianças de dois salários mínimos, a fiança foi paga pelo acusado que respondera em liberdade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 67/2021

Assunto: Aplausos aos Policiais Militares SGT Josiel, CB Chagas, Sulino, Rudy, SD Vieira, Socrates e Sunny pela ocorrência com sucesso de porte ilegal de arma de fogo de uso restrito.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos Policiais Militares SGT Josiel, CB Chagas, Sulino, Rudy, SD Vieira, Socrates e Sunny pela ocorrência com sucesso de porte ilegal de arma de fogo de uso restrito.

Durante o patrulhamento por Nova Odessa o condutor do veículo GM CRUZE (IGOR) ao notar a viatura demonstrou certo nervosismo, ao perceber que seria abordado o indivíduo acelerou e se evadiu, houve um breve acompanhamento onde pela rua seringueiras Nº 356 a equipe conseguiu abordar, em busca pessoal foi localizado com IGOR 5 munições de calibre 38 em seu bolso, e na busca veicular foi localizado um revólver calibre 38 ROSSI com numeração suprimida, diante dos parte e arma foram conduzidas ao DP de Nova Odessa posterior CPJ de Americana, por lá o delegado ratificou a prisão em flagrante e o mesmo permaneceu a disposição da justiça (crime inafiançável).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 68/2021

Assunto: Aplausos ao Deputado Federal Senhor Vanderlei Macris pelo Projeto de Lei protocolado onde permite que os prêmios da loteria não reclamados pelos apostadores sejam direcionados para ações de prevenção, combate e mitigação dos efeitos de pandemia da Covid-19.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida ao Senhor Vanderlei Macris, Deputado Federal.

Deputado Federal atuante no nosso município e região, o senhor Vanderlei Macris protocolou Projeto de Lei onde permite que os prêmios da loteria não reclamados pelos apostadores sejam direcionados para ações de prevenção, combate e mitigação dos efeitos de pandemia da Covid-19. Em 2020, a soma era de R\$ 311,9 milhões em prêmios que deixaram de ser resgatados.

A emergência de saúde pública que vivemos justifica de modo inconteste o atendimento prioritário à demanda de recursos do SUS nesse momento.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição a Rua Espanha, nº 151 – Vila Santa Maria – CEP 13471-613.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 69/2021

Assunto: Moção de Louvor a *Cícero Edno da Silva*, pelos artigos apresentados no Jornal de Nova Odessa – JNO e projetos culturais em destaque.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor de *Cícero Edno da Silva*, que apresenta artigos com diversos temas no Jornal de Nova Odessa - JNO – todas as terças feiras com assuntos de grande relevância para a população.

Cícero Edno, tem amplo conhecimento na área artística, é educador, dramaturgo, diretor teatral, realizou um grande trabalho como Diretor de Cultura em Nova Odessa, onde se empenhou em buscar mais conhecimentos e pratica-los.

Também é Escritor e Autor dos Livros: “O décimo segundo ponto”, “Eduardo Carvalho de Oliveira”, “Um menino chamado Túlio”, “O Lobo que queria ser príncipe” e o mais recente “Longa Vida”, apresentando neste, três histórias que aconteceram em Nova Odessa e mistura personagens reais e fictícios: um trio de estelionatários amadores que tenta dar ‘um furo’ nas finanças de uma empresa, uma mulher muito bem-sucedida que se depara com o desaparecimento do marido e um homem sem memória, perdido.

Nossos agradecimentos a esse ilustre profissional, e que seus esforços sejam sempre reconhecidos.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição. (Rua Roberto Sprogis, nº 86 – Jardim Santa Rosa – Nova Odessa / SP – CEP 13385-078).

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 70/2021

Assunto: Moção de Louvor a *Cristina Trovo Ezziq* pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor a *Cristina Trovo Ezziq*, abrilhanta seu trabalho a muitos anos na Entidade Lions Club de Nova Odessa, sempre atuante em Campanhas de “Doação de Sangue” junto a Unicamp que ocorre no município a mais de 20 anos e muitas outras ações sociais voluntária.

Esposa de Claudio Poli Ezziq, tem dois filhos Victória e Pedro, Cristina é empreendedora no ramos de massas artesanais culinária mediterrânea, Chef especializada, muito criativa que vem apresentando uma diversidade em pratos artesanais. Atende serviços personalizados em festas e encontros residenciais com toda exclusividade, está com uma agenda disputada pelo sucesso do seu trabalho e seus deliciosos pratos.

“A mulher tem o dom de gerar a vida. Sua natureza é protetora, caridosa e amorosa, que transparece a sua essência em seus atos, consegue ser guerreira e ao mesmo tempo sensível, sempre pronta a suprir necessidades. Em casa ou no trabalho, cuida do que é seu com zelo e determinação. Enfrenta batalhas diárias, na luta por seus objetivos e na busca por equilíbrio”.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Nosso agradecimento a essa ilustre mulher, e que seus esforços sejam sempre reconhecidos.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à homenageada, dando-lhe ciência desta proposição. (Caixa Postal 186 – Correios de Nova Odessa).

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 71/2021

Assunto: Moção de Louvor ao Médico Dr. Leandro Feliz Benedito Moreno pelos relevantes serviços prestados junto ao Pronto Socorro do Hospital Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** dirigida ao Dr. Leandro Feliz Benedito Moreno, médico que atende no Pronto Socorro do Hospital Municipal de Nova Odessa, do qual, só temos recebido elogios da população e pacientes que com ele são consultados.

Enquanto temos recebidos reclamações do atendimento da área de saúde, ao contrário, somente elogios de nossos munícipes, ouvimos em relação a forma humana, solidária e respeitosa que o médico ora homenageado atende seus pacientes.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

MOÇÃO N. 72/2021

Assunto: Moção de Louvor a *Eduardo Motta* pelo 19º aniversário da **EMotta SISTEMAS**.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor de *Eduardo Motta*, Filho dos queridos José Motta e Nanci.

Comemora 19º aniversário da **EMotta SISTEMAS**, empresa conceituada com mais de 900 clientes ativos atendidos em mais de 20 estados e 200 cidades no Brasil, teve início com o software chamado "Aponta Fácil".

Em sua história, Eduardo aceitou um desafio que mudou a sua vida profissional, aguçado pela Senhora Isabel Oliveira da área do departamento pessoal de uma tinturaria na cidade de Americana, em meados de 1998.

Em 2002 iniciou a EMotta SISTEMAS, e foi a primeira empresa desenvolvedora de software com sede na região metropolitana de Campinas/SP a ser premiada na categoria "Controle de Frequência" do prêmio Top Five Estadão RH em 2009.

Nos anos de 2010, 2014, 2015 e 2016 foi novamente agraciado com este prêmio que contempla a empresa a ser uma das cinco empresas mais lembradas do Brasil na categoria.

Nossos agradecimentos a esse ilustre profissional, e que seus esforços sejam sempre reconhecidos.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição. (Rua Rio Branco, nº 67 – Centro – Nova Odessa / SP – CEP 13385-052).

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

26 DE ABRIL DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2021.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI 61/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA REGINALDO DE JESUS PICCONI", AO SISTEMA DE LAZER C DO BAIRRO JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS E ÁREA INSTITUCIONAL 1 DO BAIRRO JARDIM DOS IPÊS, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo retirado na sessão ordinária do dia 08 de fevereiro de 2021, pelo primeiro pedido de vistas feito pela vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada Praça Reginaldo de Jesus Picconi, ao Sistema de Lazer C do bairro Jardim Monte das Oliveiras e Área Institucional 1 do bairro Jardim dos Ipês, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá a denominação de "**Praça Reginaldo de Jesus Picconi**" ao Sistema de Lazer C do bairro Jardim Monte das Oliveiras e Área Institucional 1 do bairro Jardim dos Ipês, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é **geral ou concorrente**.

Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. **DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACORDÃO**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art.61 da Constituição - numerus clausus -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)”

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de novembro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Praça Reginaldo de Jesus Picconi” ao Sistema de Lazer C do bairro Jardim Monte das Oliveiras e Área Institucional 1 do bairro Jardim dos Ipês, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Praça Reginaldo de Jesus Picconi” ao Sistema de Lazer C do bairro Jardim Monte das Oliveiras e Área Institucional 1 do bairro Jardim dos Ipês, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Reginaldo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 5 de janeiro de 2021.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE LEI 80/2020, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “WALDIR NOCHELI”, À RUA NOVE (09), NO LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada Rua “Waldir Nocheli” a Rua Nove (09) do Loteamento Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Rua "Waldir Nocheli", à Rua Nove (09), no Loteamento Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é **geral** ou **concorrente**.

Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Rua "Waldir Nocheli", à Rua Nove (09), no Loteamento Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Rua "Waldir Nocheli", à Rua Nove (09), no Loteamento Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Waldir, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2021.

LEVI R. TOSTA WAGNER FAUSTO MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE LEI 09/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, OBRIGA AS MATERNIDADES, AS CASAS DE PARTO E OS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES CONGÊNERES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A PERMITIR A PRESENÇA DE DOULAS (ACOMPANHANTES) DURANTE TODO O PERÍODO DO TRABALHO DE PARTO, DO PARTO E DO PÓS-PARTO IMEDIATO, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA PARTURIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Ficam as maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública do município de Nova Odessa obrigados a permitir a presença de doulas (acompanhantes) durante todo o período do trabalho de parto, do parto e do pós-parto imediato, sempre que solicitado pela parturiente.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se confunde com a presença de acompanhante referida no art. 19-J da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações posteriores.

Art. 2º. Para os fins desta Lei e em conformidade com a qualificação da



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Classificação Brasileira de Ocupações - CBO -, código 3221-35, doulas (acompanhantes) são as profissionais com certificação ocupacional em curso para essa finalidade, escolhidas livremente pelas gestantes ou pelas parturientes, para lhes prestar suporte contínuo no ciclo gravídico puerperal e favorecer a evolução do parto e o seu bem-estar.

Art. 3º. Para o exercício de sua profissão, nos estabelecimentos referidos no art. 1º desta Lei, as doulas (acompanhantes) poderão utilizar, desde que condizentes com as normas de segurança do ambiente hospitalar, os seguintes instrumentos e as seguintes práticas de trabalho, dentre outros que considerarem indispensáveis:

- I - bola suíça e outras bolas de borracha;
- II - bolsa de água quente;
- III - banqueta auxiliar para parto;
- IV - massageadores;
- V - equipamentos sonoros;
- VI - óleos para massagens;
- VII - aromaterapia; e
- VIII - práticas integrativas e complementares.

Parágrafo único. As doulas (acompanhantes) ficam proibidas de realizar procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliar a progressão do trabalho de parto, monitorar batimentos cardíacos fetais e administrar medicamentos, mesmo que estejam legalmente aptas a realizá-los.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 8 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que obriga as maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública do município de Nova Odessa a permitir a presença de doulas (acompanhantes) durante todo o período do trabalho de parto, do parto e do pós-parto imediato, sempre que solicitado pela parturiente e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A Constituição Federal, em seu artigo 196, descreve que ***“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”***.

Ademais, é cediço que os Municípios possuem **autonomia legislativa** para **assuntos de interesse local** e para suplementar a legislação estadual e federal no que couber, nos termos do artigo 144 da Constituição Estadual e artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

Nesse sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça deste Estado, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2109612-09.2018.8.26.0000, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 7.618, de 13 de março de 2018, do Município de Guarulhos, que “obriga as maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública do município de Guarulhos a permitir a presença de doulas (acompanhantes) durante todo o período do trabalho de parto, do parto e do pós-parto imediato, sempre que solicitado pela parturiente e dá outras providências”.

Vício de iniciativa. Inocorrência. Iniciativa legislativa comum. Recente orientação do Eg. Supremo Tribunal Federal. Competência concorrente em matéria de saúde pública. Princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia. Não observada violação aos art. 196 da Constituição Federal e art. 219, da Constituição Paulista. Acesso universal e



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

tratamento igualitário aos serviços de saúde pública. Não é caso de aplicar precedente do Eg. STF (RE 581488/RS - repercussão geral no recurso extraordinário Dje de 08.04.16 Rel. Min. DIAS TOFFOLI). Situação distinta, não há contrapartida do SUS. Diretrizes do Ministério da Saúde no sentido de garantir assistência humanizada, segura e digna às gestantes, em apoio ao serviço das doulas. Pacto federativo. Lei Federal nº 10.741/03 e 8.080/90, que asseguram a presença de acompanhante durante o trabalho de parto. Leis Estaduais nº 10.241/99 e 10.689/00, que conferem ao usuário do sistema de saúde no Estado de São Paulo direito de ser acompanhado em consultas e internações. Art. 4º da Lei Municipal nº 7.618/18 exorbita interesse local ao criar penalidades não previstas em outras esferas. Fixação de prazo para a regulamentação da norma legal. Inadmissibilidade. Ingerência na organização administrativa. Ao Legislativo não cabe estipular prazo para que o Executivo regulamente a norma. Desrespeito à separação dos poderes. Precedentes. Afronta aos arts. 5º; 47, incisos II e XIV; 144 da Constituição Bandeirante. Ação procedente, **em parte**".

No mesmo sentido:

"DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 3.740/2019, do Município de Tietê, que "obriga as maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Município de Tietê/SP, a permitirem a presença de doulas durante todo o período pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitado pela parturiente". Pretendida a declaração de inconstitucionalidade dos artigos 4º e 5º do referido diploma normativo, por violação ao pacto federativo e por criar despesa sem previsão de custeio, bem como por violação ao princípio da separação de poderes. Parcial inconstitucionalidade. **Competência legislativa concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal para dispor sobre proteção e defesa da saúde (CF, art. 24, XII).** Existência de legislação federal e estadual versando sobre a matéria. Não há espaço para inovações naquilo que a União e o Estado já definiram no exercício de suas competências legislativas, sob pena de violação ao princípio federativo. Sanções não previstas na legislação federal ou estadual. Violação ao pacto federativo (artigo 144 da CE). Precedentes deste C. Órgão Especial. Inconstitucionalidade do artigo 4º configurada. **No restante da norma, entretanto, não verificada a eiva constitucional. Inexiste ofensa ao princípio da separação de poderes.** Ausência de fixação de prazo para exercício do poder regulamentar por parte do Poder Executivo. Ausência de previsão de dotação orçamentária que não implica a existência de vício de inconstitucionalidade, mas apenas eventual inexecutabilidade da lei no exercício orçamentário em que aprovada. Ação parcialmente procedente".

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que obriga as maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública do município de Nova Odessa a permitir a presença de doulas (acompanhantes) durante todo o período do trabalho de parto, do parto e do pós-parto imediato, sempre que solicitado pela parturiente e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade assegurar a presença de doulas nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública do município de Nova Odessa, sempre que solicitado pela parturiente.

Considerando que a proposição não enseja o aumento da despesa pública, uma vez que não dispõe sobre a criação de emprego/cargo/função pública, tratando-se, apenas, de assegurar a presença de profissionais na rede pública de Saúde, para auxiliar as pacientes que desejarem, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei que obriga as maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública do município de Nova Odessa a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

permitir a presença de doulas (acompanhantes) durante todo o período do trabalho de parto, do parto e do pós-parto imediato, sempre que solicitado pela parturiente e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Entendo que a obrigação instituída não afetará os serviços desenvolvidos na rede municipal de Saúde, em relação ao parto e às parturientes, uma vez que o art. 3º do projeto de lei impõe limitações à atuação dessas profissionais, conforme abaixo exposto:

a) Os instrumentos e as práticas de trabalho a serem utilizados pelas doulas devem ser condizentes com as normas de segurança do ambiente hospitalar.

b) As doulas (acompanhantes) ficam proibidas de realizar procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliar a progressão do trabalho de parto, monitorar batimentos cardíacos fetais e administrar medicamentos, mesmo que estejam legalmente aptas a realizá-los.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei que obriga as maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública do município de Nova Odessa a permitir a presença de doulas (acompanhantes) durante todo o período do trabalho de parto, do parto e do pós-parto imediato, sempre que solicitado pela parturiente e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

Conforme pesquisa realizada sobre as doulas², verificou-se que elas têm como principal função dar assistência à mulher no que diz respeito à gravidez, parto e cuidados com o bebê. Outras funções desempenhadas pelas doulas são:

- Dar orientações e facilitar a preparação para o parto.
- Encorajar o parto normal.
- Tirar dúvidas e diminuir anseios relacionados ao parto e a vida do casal com o novo bebê.

- Sugerir formas de aliviar a dor, através de posições ou massagens.
- Oferecer apoio emocional antes, durante e após o parto.
- Apoio e assistência em relação aos primeiros cuidados do bebê.

Desta forma, a presença da doula, tanto em casa como no hospital, pode favorecer a diminuição da ansiedade da gestante, a dor, além de facilitar um ambiente calmo e acolhedor.

Nesse sentido, considerando que a medida proposta auxilia na promoção de um atendimento humanizado na rede municipal de Saúde, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 8 de março de 2021.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS OSÉIAS D. JORGE ANTONIO A. TEIXEIRA

04 – PROJETO DE LEI 11/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.342, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.342, de 30 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada Rua “Julia dos Santos de Souza” a Rua Doze (12) do loteamento residencial Jardim dos Lagos, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER - PREFEITO MUNICIPAL

² “O que é uma doula e qual a sua função”, disponível em: <https://www.tuasaude.com/doula/>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo que altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n. 3.342, de 30 de junho de 2020.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Através da Lei Municipal n. 3.342/2020, o então Prefeito Benjamim Bill Vieira de Souza objetivou prestar uma justa homenagem à Sra. Julia dos Santos de Souza, conferindo seu nome à **Rua Doze (12) do Loteamento Residencial Jardim dos Lagos 2**, nesta cidade.

A iniciativa atendeu às formalidades contidas na Lei Municipal n. 3074/2016, que estabelece que os estabelecimentos públicos devem ter como escopo, **nome de pessoas que tenham se destacado por seus méritos**.

Em apertada síntese, a homenageada era filha de Joaquim José dos Santos e de Maria Romana de Oliveira, natural da cidade de Baguassu, Estado de São Paulo, nascida em 09 de janeiro de 1936, era casada com Odilon Farias de Souza, com quem teve 7 (sete) filhos: Perpétua Farias de Souza Ciorlin, Perez Farias de Souza, Verônica Farias de Souza Ozolin, Rosa de Fátima de Souza, Maria Goretti Farias de Souza, Sebastião Farias de Souza e Odilon Farias de Souza Junior. Mulher temente a Deus, sempre seguiu os princípios cristãos e ensinou aos filhos, netos e bisnetos que o temor ao Senhor é o princípio da sabedoria. Consoante o contido na exposição de motivos do PL 20/2020, a homenageada faleceu em 27 de outubro de 2019 nesta cidade de Nova Odessa/SP, aos 83 anos de idade.

Em que pese louvável iniciativa, o art. 1º da proposição atribuiu denominação ao logradouro incorreto (**Loteamento Jardim dos Lagos 2**, onde deveria constar **Loteamento Jardim dos Lagos**).

Nesse sentido, o escopo da presente proposição é corrigir erro sanável, mantendo-se a homenagem à Sra. Julia dos Santos de Souza.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente emenda modificativa.
Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.342, de 30 de junho de 2020.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva corrigir erro relacionado à correta identificação do logradouro denominado Rua Julia dos Santos Souza, posto que na ementa da lei constou "Rua Doze (12), no Loteamento Jardim dos Lagos", ao passo que no artigo 1º foi apontado Rua Doze (12) do loteamento residencial Jardim dos Lagos 2".

Considerando que a alteração proposta não representa aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.342, de 30 de junho de 2020.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva corrigir erro relacionado à correta identificação do logradouro denominado Rua Julia dos Santos Souza, posto que na ementa da lei constou "Rua Doze (12), no Loteamento Jardim dos Lagos", ao passo que no artigo 1º foi apontado Rua Doze (12) do loteamento residencial Jardim dos Lagos 2".

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 8 de março de 2021.

LEVI R. TOSTA WAGNER FAUSTO MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

05 - REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 66/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

DENOMINAÇÃO DE “ANA MARIA VIEIRA WELSCH”, A ALA DE MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, DR. ACÍLIO CARREN GARCIA, LOCALIZADO RUA ARISTÍDES BASSORA, S/N, BOSQUE DOS CEDROS, NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto de lei aprovado com emenda na sessão ordinária do dia 19 de abril de 2021, Redação Final ofertada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º Fica denominado de “Ana Maria Vieira Welsch”, a Ala de Maternidade do Hospital Municipal de Nova Odessa, Dr. Acílio Carreon Garcia, localizado Rua Aristídes Bassora, s/n, Bosque dos Cedros, Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa 19 de abril de 2021.

WAGNER F. MORAIS

OSÉIAS D. JORGE

SÍLVIO NATAL

Nova Odessa, 23 de abril de 2021.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PROJETO DE LEI N. 32/2021

“Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população do Município de Nova Odessa em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais”.

Art. 1º. O Município de Nova Odessa reconhece as atividades religiosas realizadas nos seus respectivos templos, e fora deles, como atividade essencial a ser mantida em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de abril de 2021.

OSEIAS DOMINGOS JORGE

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que reconhece as atividades religiosas como atividade essencial a ser mantida em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais.

O art. 5º, VI da Constituição Federal estabelece que **“é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na formada lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”**.

Ocorre que, em nosso Município, o Prefeito proibiu, através do Decreto n. 4.402, de 12 de abril de 2021, a realização de realização de cultos, missas e outras celebrações com a presença de público:

Art. 3º Sem prejuízo da limitação de horário a que se refere o artigo 1º deste Decreto, a suspensão das atividades não se aplica aos seguintes estabelecimentos:

(...)

XXVIII- atividades religiosas de qualquer natureza, apenas para atendimento individual;

§ 1º Para as atividades religiosas previstas no inciso XXVIII, é vedada a realização de cultos, missas e outras celebrações com a presença de público.

Art. 10. A realização de quaisquer atividades ou eventos, públicos ou privados, em locais abertos ou fechados, qualquer que seja seu propósito ou finalidade, tais como de caráter cultural, lúdico, festivo, esportivo ou religioso, não previstas nos incisos do art. 3º, nos quais possa ocorrer aglomeração de pessoas, implicará na aplicação da multa prevista no inciso III do art. 112 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998” (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

No entender do subscritor, qualquer lei ou decreto que elimine o direito de realizar cultos fere diretamente no disposto na garantia constitucional.

Aliás, a própria Constituição Federal estabelece um conjunto de garantias para que a liberdade religiosa possa ser exercida em toda a sua dignidade - por exemplo, quando admite a convicção religiosa como motivo para a recusa ao serviço militar obrigatório (CF, art. 143, §1º c/c art. 5º, VIII); quando tolera o ensino religioso (CF, art. 210, §1º); quando atribui efeitos civis ao casamento religioso (CF, art. 226, §2º), etc.

Como explica JORGE MIRANDA (Manual de Direito Constitucional. 2ª ed. Coimbra Editora: Coimbra, 1993, t. IV, p. 359), a liberdade religiosa, para ser usufruída, demanda algo mais que a mera abstenção do Estado em obstar o seu exercício, *verbis*:

“A liberdade religiosa não consiste apenas em o Estado a ninguém impor qualquer religião ou a ninguém impedir de professar determinada crença. Consiste, ainda, por um lado, em o Estado permitir ou propiciar a quem seguir determinada religião o cumprimento dos deveres que dela decorrem (em matéria de culto, de família ou de ensino, por exemplo) em termos razoáveis. E consiste, por outro lado (e sem que haja qualquer contradição), em o Estado não impor ou não garantir com as leis o cumprimento desses deveres. Tão-pouco o fenômeno possui expressão meramente individual; ele é também um fenômeno comunitário. As pessoas vivem-no em conjunto, prestam culto em conjunto e sentem mesmo que a religião implica uma relação umas com as outras pessoas. A liberdade religiosa é também a liberdade de confissões religiosas. Se o Estado, apesar de conceder aos cidadãos, o direito de terem uma religião, os puser em condições que os impeçam de a praticar, aí não haverá liberdade religiosa (...).” (sublinhei)

Ao vedar a realização de realização de cultos, missas e outras celebrações com a presença de público, o Prefeito Municipal suprimiu aspecto absolutamente essencial da religião, que é a realização de reuniões entre os fiéis para a celebração de seus ritos e crenças.

Nesse sentido já decidiu o Supremo Tribunal Federal nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 701, *in verbis*:

“Proibição da realização de cultos religiosos presenciais. Extrapolação de poderes incompatível com a ordem constitucional vigente. Liberdade de consciência e de crença. Livre exercício dos cultos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

religiosos. **Garantia de proteção aos locais e suas liturgias. Reunião de fiéis. Aspecto absolutamente essencial da religião**". (Relator: Ministro Nunes Marques, 3 de abril de 2021)

Tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo proposição³ com teor similar. Diversos Municípios também estão apresentando projetos no mesmo sentido, a exemplo de Santa Bárbara D'Oeste⁴.

Ante ao exposto, considerando-se que a fé exerce papel fundamental como fator de equilíbrio psicoemocional à população, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de abril de 2021.

OSEIAS DOMINGOS JORGE

PROJETO DE LEI Nº 33/2021

"Autoriza o Município de Nova Odessa a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, visando à adesão ao Sistema Detecta de acesso exclusivo aos dados de interesse da segurança pública e de cooperação entre os órgãos públicos."

Art. 1º Fica o Município de Nova Odessa autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, visando à adesão ao Sistema Detecta de acesso exclusivo aos dados de interesse da segurança pública e de cooperação entre os órgãos públicos.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei, bem como das eventuais alterações estabelecidas pelos Decretos Estaduais.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido convênio de que trata esta Lei, o Município de Nova Odessa promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA EM 13 DE ABRIL DE 2021.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO PE LEI Nº 12, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza o Município de Nova Odessa a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, visando à adesão ao Sistema Detecta de acesso exclusivo aos dados de interesse da segurança pública e de cooperação entre os órgãos públicos."

Referido projeto de lei tem por objetivo implantar o Sistema Detecta, que auxilia no combate a criminalidade, em ações como interceptação de veículos, apreensão de armas de fogo ilegais e prisões de procurados pela Justiça.

O Detecta é uma ferramenta de Big Data, que emite alertas de situações de crimes e integra bancos de dados policiais e de outros órgãos, como Registro Digital de Ocorrência (RDQ), Instituto de Identificação (IIRGD), Sistema Operacional da PM (SIOPM - 190), Infocrim, Sistema de Fotos Criminais (Fotocrim), além de dados de veículos e de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Detran. Essas medidas têm por objetivo a modernização do sistema, garantindo assim maior segurança para a população.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

CLÁUDIO JOSE SCHOODER

³ Projeto de Lei n. 299, de 2020 – Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população do Estado de São Paulo em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais.

⁴ Projeto de Lei n. 36/2021 - Dispõe sobre a atividade religiosa como essencial para a população do município de Santa Bárbara d'Oeste em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 34/2021

“Dispõe sobre a implantação de equipamentos semaforicos com funcionamento à base de energia solar no âmbito do Município de Nova Odessa e dá outras providências”.

Art. 1º. Os novos equipamentos semaforicos implantados no âmbito do Município deverão utilizar, preferencialmente, energia solar para o seu funcionamento.

Art. 2º. Os equipamentos semaforicos de que trata esta Lei deverão ser dotados de células fotovoltaicas para conversão de energia solar em energia elétrica, que será armazenada em baterias próprias para essa finalidade.

Art. 3º. O Poder Executivo promoverá a substituição progressiva dos equipamentos, nos termos da presente lei.

Art. 4º. A utilização de energia solar para o funcionamento dos equipamentos semaforicos dependerá de comprovação da existência de condições técnicas e de viabilidade econômica para a sua instalação no âmbito do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a implantação de equipamentos semaforicos com funcionamento à base de energia solar no âmbito do Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Os semaforos são dispositivos que auxiliam os motoristas promovendo a fluidez dos veículos no trânsito. Neste sentido, o mau funcionamento dos semaforos pode causar desde congestionamento até acidentes fatais.

Por outro lado, o consumo de energia elétrica dos semaforos promove um custo adicional aos cofres públicos. Isto motiva a procura de soluções alternativas para garantir o bom funcionamento deste dispositivo, minimizando-se os custos.

De outra parte, a utilização da energia oriunda dos raios solares vem ganhando espaço a cada ano, devido às suas inúmeras vantagens.

Com a alteração ora proposta, os novos equipamentos semaforicos implantados no âmbito do Município deverão utilizar, preferencialmente, energia solar para o seu funcionamento. Os equipamentos semaforicos deverão ser dotados de células fotovoltaicas para conversão de energia solar em energia elétrica, que será armazenada em baterias próprias para essa finalidade.

Recentemente, o Tribunal de Justiça deste Estado declarou **constitucional** legislação do Município de Mauá (Lei Municipal n. 5.365/18), com teor similar. Reproduzo, a seguir, emenda do bem lançado acórdão:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 5.365, de 27 de agosto de 2018, sobre a implantação de equipamentos semaforicos com funcionamento à base de energia solar no âmbito do Município e dando outras providências. Vício de iniciativa. Inocorrência. Iniciativa legislativa comum. Recente orientação do Eg.Supremo Tribunal Federal. Organização administrativa. Cabe ao Executivo a gestão administrativa. Desrespeito ao princípio constitucional da 'reserva de administração' e separação dos poderes. Afronta a preceitos constitucionais (arts.5º; 47, inciso XIV e 144 da Constituição Estadual). Inconstitucionalidade do parágrafo único do art.2º e do art.3º da Lei Municipal nº 5.365/18. Fonte de custeio. Ausência de indicação ou indicação genérica não torna a norma inconstitucional, podendo resultar apenas em sua inexecutabilidade para o mesmo exercício. Precedentes do C. Órgão Especial, bem como do Pretório Excelso. Ação procedente, em parte”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2100002-80.2019.8.26.0000. Autor: Prefeito do Município de Mauá. Ré: Mesa Diretora do Município de Mauá).

Ante ao exposto, **considerando-se que a presente proposição visa proteger o direito à vida e à saúde, através segurança no trânsito**, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 16 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PROJETO DE LEI Nº 35/2021

"Institui no calendário oficial do Município a *"Semana de Conscientização ao Não ao Abandono de Animais"*.

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a *"Semana de Conscientização ao Não ao Abandono de Animais"*.

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro e tem como objetivos:

I - dar maior visibilidade ao tema estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

II - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Nova Odessa, e

III - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de abril de 2021.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto que institui a *"Semana de Conscientização ao Não ao Abandono de Animais"* no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Apesar da estreita união homem-animal, constata-se um grande número de casos de maus-tratos contra os animais, cometidos pelos seres humanos: abandono, negligência, espancamentos, queimaduras, tráfico de animais silvestres, zoofilia, promoção de rinhas, esgotamento de matrizes devido à exaustiva reprodução, caça ilegal e uso de animais para fins recreativos, entre outros.

Os casos de abandono de animais constituem-se em um grave problema, causando prejuízos para a ecologia, economia, saúde pública e bem-estar animal.

O abandono de animais é considerado maus-tratos de acordo com a Lei nº 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Em recente alteração, a Lei Federal nº 14.064/20⁵, aumentou a pena, quando se tratar de cão ou gato.

O OMS (Organização Mundial de Saúde) estima que existem cerca de 30 milhões de animais abandonados nas ruas no Brasil. Esse abandono também é uma realidade em Nova Odessa. Os descartes acontecem também em parques, praças, estradas e portas de pet shops. Nem os hospitais veterinários públicos escapam: há quem interne o animal doente e não volte mais. O número de rejeição aumenta na época de festas, quando tutores deixam os *pets* em clínicas veterinárias e hotéis para cachorros/gatos e não voltam para buscá-los.

É de extrema importância mudar esse cenário no município de Nova Odessa, instituindo no calendário oficial do Município uma Semana Municipal dedicada à discussão desse tema.

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente** do Executivo e do Legislativo.

Nesse sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça deste Estado:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 5.507, de 15 de agosto de 2019, do Município de Mauá, que *"institui a 'Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Anorexia Nervosa e Bulimia Nervosa'*, a qual passará a integrar o *Calendário Oficial* de Eventos do Município de Mauá, e dá outras providências" – Lei de iniciativa parlamentar que não trata de nenhuma das matérias de iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, não violando os princípios da separação de poderes e da reserva de administração, ao não atribuir quaisquer tarefas inseridas no campo de atuação do Poder Executivo e seus órgãos – Ausência de inconstitucionalidade. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Norma que dispõe de forma genérica que a execução da lei

⁵ Art. 32. § 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário – Norma que não incide em vício de inconstitucionalidade por supostamente violar o art. 25 da CE – Inexequibilidade da lei no exercício orçamentário em que aprovada, apenas – Inconstitucionalidade não configurada. Ação julgada improcedente. (ADIN nº 2103255-42.2020.8.26.0000, Autor: Prefeito do Município de Mauá. Réu: Presidente da Câmara Municipal de Mauá. Relator: João Carlos Saletti. Julgamento: 27 de janeiro de 2021).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de abril de 2021.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
